



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 024, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa Defensores Públicos para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo identificados, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia 01/06/2022 e 31/08/2022, nos seguintes termos:

§ 1º - Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação nos dias 04 e 05 de junho 2022; 16 e 17 de julho de 2022, e 06 e 07 de agosto de 2022.

§ 2º - Dr. Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, para atuação nos dias 11 e 12 de junho de 2022.

§ 3º - Dr. Flavia Palazzi Ferreira, para atuação nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2022.

§ 4º - Dra. Wisley Rodrigo dos Santos, para atuação nos dias 25 e 26 de junho de 2022; 02 e 03 de julho de 2022.

§ 5º - Dra. Thaisa Oliveira dos Santos, para atuação nos dias 09 e 10 de julho de 2022.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral

§6º - Dra. Marcelo Lucena Diniz, para atuação nos dias 23 e 24 de julho de 2022.

§7º - Dra. Dezidério Machado Lima, para atuação nos dias 30 e 31 de julho de 2022.

§8º - Dra. Eliana Tavares Paes Lopes, para atuação nos dias 13 e 14, 20 e 21, 27 e 28 de agosto de 2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral